



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quarta-feira, 3 de julho de 2019

Ano IX - Edição nº 01093 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
47B46E5AF867C9059CEA52CEB0C2A022

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-066/2019 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2019.
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2019.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2019 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2019.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2019 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-066/2019

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Eliosmar Bispo da Silva 21679699881, CNPJ Nº 19.199.182/0001-08**, para prestação de serviços de cortes de cabelo de crianças e adolescentes em alto índice de vulnerabilidade social, pessoas carentes e os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, na realização de seu Projeto Social Salão Solidário, pelo valor total de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, autorizando por conseguinte, a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 14 de junho de 2019, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que firmou contrato nº 281/2019 com a empresa **Eliosmar Bispo da Silva 21679699881, CNPJ Nº 19.199.182/0001-08**, para prestação de serviços de cortes de cabelo de crianças e adolescentes em alto índice de vulnerabilidade social, pessoas carentes e os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, na realização de seu Projeto Social Salão Solidário, pelo valor total de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, a serem pagos parceladamente conforme serviços prestados, correspondendo ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) por corte, num total estimado mensal de 35 cortes de cabelo, objeto da Dispensa de Licitação nº 066/2019, cujo contrato terá sua duração pelo período de 14 de junho a 31 de dezembro de 2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.11.02 2102 3390.39.00 28 e 29. Assina pela empresa Eliosmar Bispo da Silva contratado, e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 14 de junho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## **EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2019**

**Tomada de Preços nº. 001/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 233/2019, firmado com a empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.464.285/0001-14**, para prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, 18 de junho de 2019 a 18 de setembro de 2019, mantidas as demais condições, para conclusão da prestação de serviços de engenharia para manutenção e reforma de escolas na sede e zona rural do município de Boa Vista do Tupim. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019, na mesma dotação orçamentária já referendada no contrato inicial. Assinam pela empresa Raimundo Vasconcelos Santos Filho e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 17 de junho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2019

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto:** Contratação dos Serviços Artísticos do artista Canidé para apresentação durante os festejos tradicionais do São Pedro no Povoado de Iguape, Município de Boa Vista do Tupim, no dia 06 de julho de 2019.

**Contratado:** D 10 EVENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 20.345.626/0001-47

**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Fonte de Recursos:** 02.12.04 2015 3390.39.00

**Data:** 03 de julho de 2019

**Ratifico** o Processo acima.

Helder Lopes Campos  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2019

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 380/2019, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 149/2019, com a empresa **D 10 Eventos Ltda - ME, CNPJ 20.345.626/0001-47**, para contratação dos Serviços Artísticos do artista **Canidé** para apresentação durante os festejos tradicionais do São Pedro no Povoado de Iguape, Município de Boa Vista do Tupim, no dia 06 de julho de 2019, pelo valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019, na dotação orçamentária 02.12.04 2015 3390.39.00. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019. Assinam pela empresa Dianilton Gomes Miranda e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2019

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto:** Contratação dos Serviços Artísticos da Banda Bate Staka para apresentação durante os festejos tradicionais do São Pedro no Povoado de Iguape, Município de Boa Vista do Tupim, no dia 06 de julho de 2019.

**Contratado:** BANDA BATE STAKA LTDA

**CNPJ:** 26.232.524/0001-00

**Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Fonte de Recursos:** 02.12.04 2015 3390.39.00

**Data:** 03 de julho de 2019

**Ratifico** o Processo acima.

Helder Lopes Campos  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2019

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 381/2019, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 150/2019, com a empresa **Banda Bate Staka Ltda - ME, CNPJ 26.232.524/0001-00**, para contratação dos Serviços Artísticos da Banda Bate Staka para apresentação durante os festejos tradicionais do São Pedro no Povoado de Iguape, Município de Boa Vista do Tupim, no dia 06 de julho de 2019, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019, na dotação orçamentária 02.12.04 2015 3390.39.00. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019. Assinam pela empresa Gilvan Santos da Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.